

LEI Nº 3.052, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2022, a revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo, assim compreendidos os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete e o Subprefeito, na ordem de 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de março a dezembro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de janeiro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

